



EDITAL nº 007/2017

Teresina (PI), 30 de março de 2017.

## 23º FESTIVAL DE MÚSICA CHAPADA DO CORISCO – CHAPADÃO

A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES**, por intermédio de seu Presidente, Sr. Luís Carlos Martins Alves, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de estabelecer normas que visem o regulamento do 23º Festival de Música da Chapada do Corisco – CHAPADÃO, no município de Teresina, torna pública a divulgação do presente Edital, nos seguintes termos:

### 1. DO OBJETIVO:

1.1. O Festival de Música Chapada do Corisco – Chapadão tem por objetivo:

- a) Estimular e valorizar os talentos musicais da cidade de Teresina;
- b) Promover intercâmbio entre músicos, como troca de conhecimentos, principalmente entre aqueles que já têm experiência e os que são iniciantes;
- c) Dar oportunidade aos artistas e estudantes de divulgarem seus trabalhos inéditos, valorizando a técnica e a estética.

### 2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. Podem participar do 23º Chapadão, pessoas residentes em Teresina, com apresentação de comprovante de endereço, apresentado no ato da inscrição.

2.2. As inscrições são gratuitas e realizadas exclusivamente na Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves, de **03 a 28 de abril de 2017**, das 08 às 13h30min, na Rua Félix Pacheco, 1440 – Centro. Telefone: (86) 3215-7820 ou 3215-7815.

2.3. No ato da inscrição, os candidatos deverão apresentar:

- a) Cópias do RG e CPF;
- b) Número de PIS/PASEP ou NIT;
- c) Cópia do Comprovante de residência;
- d) Conta Corrente no Banco do Brasil (obrigatoriamente);
- e) CD com a música, junto com 05 (cinco) cópias da letra.



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA**  
**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES**

2.4. Cada concorrente poderá inscrever até duas músicas. Em caso de parceria, sendo o parceiro da mesma categoria em que se inscreve o concorrente, poderá inscrever mais uma música.

2.5. Haverá duas categorias de concorrentes: Iniciante (Estudantes) e Avançado.

2.6. O candidato deverá apresentar sua(s) música(s) gravada(s) em CD, acompanhada(s) de 05 (cinco) cópias da letra de cada música inscrita.

2.7. O CD deverá ser gravado no formato MP3 e ser testado previamente. Caso a música não seja executada por problemas na mídia, a mesma será desclassificada.

2.8. Não serão aceitas inscrições de músicas gravadas em vídeo.

2.9. As músicas inscritas em outros idiomas deverão vir acompanhadas das suas traduções para o português.

2.10. As músicas gravadas para a inscrição devem contar, no mínimo, com um instrumento de harmonia como acompanhante.

2.11. As músicas (letra e melodia) deverão ser inéditas, não gravadas comercialmente, não ter sido participantes de outros festivais nem divulgadas em meios de comunicação até a data de sua inscrição, sob pena de desclassificação.

2.12. Compreende-se por meios de comunicação para efeito deste Edital: rádio, TV, publicações periódicas e mídia eletrônica (redes sociais, sites especializados em música, etc.).

2.13. Poderão participar do 23º CHAPADÃO artistas profissionais, semiprofissionais e estudantes do ensino fundamental ou médio.

- a) Os estudantes deverão apresentar declaração comprobatória das escolas onde estão matriculados.
- b) Somente serão considerados na Categoria Iniciantes, estudantes inscritos em escolas de ensino regular (ensino fundamental e médio).
- c) O recebimento da premiação na categoria estudante, só pode ser requerido por um responsável legal, se o candidato for menor.



2.14. É vetada a inscrição e participação de integrantes da comissão organizadora do 23º Chapadão e de servidores efetivos, comissionados ou terceirizados da FMCMC, assim como seus parentes até 3º grau.

### **3. DA SISTEMÁTICA:**

3.1. Serão realizadas três eliminatórias nos dias 10, 17, 24 de maio de 2017, no Palácio da Música, a partir das 19h, com 12 (doze) músicas distribuídas nas categorias conforme tabela a seguir:

<b>CATEGORIA</b>	<b>MÚSICAS POR ELIMINATÓRIA</b>	<b>MÚSICAS SELECIONADAS</b>
Iniciante (Estudante)	04 músicas	02 músicas
Avançado	08 músicas	03 músicas

3.2. De cada eliminatória serão escolhidas 05 (cinco) músicas totalizando 15 (quinze) músicas, que serão apresentadas na Final, dia 31 de maio de 2017, no Palácio da Música às 19h.

3.3. Caso haja necessidade, será realizada pré-seleção por uma equipe técnica indicada pela FMCMC para escolha das músicas que participarão das eliminatórias, da seguinte forma:

- a) 24 (vinte e quatro) músicas da Categoria Avançado.
- b) 12 (doze) músicas da Categoria Iniciante (Estudante).

3.4. A FMCMC, através da Gerência de Promoção Cultural – Divisão de Música, colocará à disposição dos participantes, aparelhagem de som, iluminação e uma bateria, ficando os demais instrumentos sob a inteira responsabilidade de cada concorrente, conforme sua necessidade.

### **4. DO JULGAMENTO:**

4.1. A banca julgadora será composta de 03 (três) jurados, nas eliminatórias, e de 05 (cinco) jurados na final, que serão escolhidos entre especialistas em música ou profissionais de música. Estes jurados analisarão os aspectos musicais (estrutura, letra, melodia, harmonia, etc.).



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA**  
**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES**

4.2. As notas dos jurados estarão necessariamente, no intervalo de 5,0 a 10 e serão computadas sob a atribuição de pesos, de maneira que o quesito letra e os aspectos musicais serão mais relevantes que o desempenho do candidato.

4.3. Será divulgado ao candidato apenas sua média geral, sendo que a decisão da comissão julgadora é soberana, não podendo ser objeto de discussão.

4.4. A final do Festival será realizada no dia 31 de maio de 2017, no Palácio da Música, a partir das 19h, quando serão definidos os primeiros colocados de cada categoria.

4.5. Na final, será escolhido o melhor intérprete das categorias Iniciante (Estudante) e do Avançado.

## **5. DA COMUNICAÇÃO:**

5.1. A organização poderá agendar previamente matérias de divulgação nos meios de comunicação com a participação da Comissão Organizadora e com finalistas e vencedores do Festival, compromisso esse, sem remuneração aos participantes.

5.2. A ordem de apresentação das eliminatórias será definida através de sorteio em reunião marcada pela Coordenação do Chapadão após o anúncio das composições classificadas.

5.3. A Coordenação do Chapadão informará previamente sobre a reunião com todos concorrentes, devendo haver pelo menos um representante de cada música selecionada, ficando o mesmo com a responsabilidade de repassar as informações e decisões tomadas em reunião a todos os músicos concorrentes de seu grupo. Caso não haja cumprimento das regras estabelecidas e havendo risco de comprometimento do festival, o concorrente será eliminado.

5.4. O concorrente que não comparecer à reunião ou que não apresentar um representante acatará, automaticamente, todas as decisões tomadas pelos presentes.

## **6. DA PREMIAÇÃO**

6.1. O 23º CHAPADÃO distribuirá as seguintes premiações:



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA**  
**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES**

<b>CATEGORIA</b>	<b>COLOCAÇÃO</b>	<b>PREMIAÇÃO (R\$)</b>
Estudante	1º colocado	2.000,00
	2º colocado	1.500,00
	3º colocado	1.000,00
	Melhor Intérprete	500,00
Avançado	1º colocado	3.000,00
	2º colocado	2.500,00
	3º colocado	2.000,00
	Melhor Intérprete	1.000,00

6.2. O vencedor de cada categoria deve comparecer na sede da FMCMC, para entregar cópias dos documentos de CPF, RG, PIS/PASEP ou NIT, comprovante de residência, conta corrente no Banco do Brasil (obrigatoriamente) para solicitação de pagamento da premiação, **com no máximo 10 (dez) dias, após sua aclamação como vencedor.**

6.3. As despesas decorrentes das atividades estabelecidas por este edital serão supridas conforme **Dotação Orçamentária 13392 0020 2307 (Festivais de Arte e Cultura), Fonte 100, Ficha 50, Despesa 3.3.90.31 (Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e outras);**

6.4. Os valores das premiações sofrerão tributação de acordo com a Lei nº 12.469/2011.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS:**

7.1. A inscrição no 23º CHAPADÃO implica a aceitação de todos os termos deste regulamento.

7.2. As inscrições serão feitas através de fichas, encontradas no local de inscrição e nos sites: [www.fcmc.teresina.pi.gov.br](http://www.fcmc.teresina.pi.gov.br) e [www.teresina.pi.gov.br](http://www.teresina.pi.gov.br).

7.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do 23º Chapadão e Assessoria Jurídica da FMCMC.

Teresina, 30 de março de 2017

**LUÍS CARLOS MARTINS ALVES**  
**PRESIDENTE DA FMCMC**



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA  
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES

**FICHA DE INSCRIÇÃO**  
**23° FESTIVAL DE MÚSICA DA CHAPADA DO CORISCO – CHAPADÃO**

INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_

**\*Preencher com letra de forma.**

NOME DA MÚSICA: \_\_\_\_\_

CATEGORIA: INICIANTE - Estudante (   )                      AVANÇADO (   )

COMPOSITOR(ES): \_\_\_\_\_

RESPONSÁVEL: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
BAIRRO: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ CIDADE: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

TELEFONE: \_\_\_\_\_ WHATSAPP \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

INTÉRPRETE(S): \_\_\_\_\_

CURRÍCULO RESUMIDO DO(S) COMPOSITOR(ES):

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\* Caso seja estudante, anexar cópia da declaração comprobatória de matrícula da escola;